



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 17 de Outubro de 2022 – Ano VI – Edição 688

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 887 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDA a senhora **MAIRA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do RG: 45.993.218-4, CPF: 455.932.948-60, PIS/PASEP 15160717823 com a Classificação nº 07 do Concurso Público de Edital 01/2021, do cargo público de **OFICIAL ESCOLAR**, nos termos da CLT, a contar de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2022.

Estiva Gerbi, 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CÔRREA MORAES
PROCURADORA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 17 de Outubro de 2022 – Ano VI – Edição 688

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 888 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDA a senhora **NANCI HELENA SILVA LACERDA**, portadora do RG: 16.326.714, CPF: 112.146.648-65, PIS/PASEP 17044036471 com a Classificação nº 10 do Concurso Público de Edital 01/2021, do cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE**, nos termos da CLT, a contar de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2022.

Estiva Gerbi, 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CÔRREA MORAES
PROCURADORA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 17 de Outubro de 2022 – Ano VI – Edição 688

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 889 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de **ESTIVA GERBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADMITIDA a senhora **JULIA PERES RODRIGUES**, portadora do RG: 54.833.304-X, CPF: 464.526.778-70, PIS/PASEP 23751725187 com a Classificação nº 09 do Concurso Público de Edital 01/2021, do cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE**, nos termos da CLT, a contar de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2022.

Estiva Gerbi, 17 de outubro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JÚLIA CÔRREA MORAES
PROCURADORA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 17 de Outubro de 2022 – Ano VI – Edição 688

LEI ORDINÁRIA

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1150 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
(DE AUTORIA DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Eu **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R\$ 981.373,00 (Novecentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e três reais) obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Obras

02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais

15.452.0007.2.004 Conservação Logradouros Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Código de Aplicação: 100.0045 Convênio Recapeamento

Valor: R\$ 981.373,00

Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 17 de outubro de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JÚLIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 17 de Outubro de 2022 – Ano VI – Edição 688

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)